DECRETO Nº. 15.331/22

Altera o Decreto nº 13.609, de 27 de dezembro de 2019, que "*cria a Comissão Administrativa de Defesa de Autuação de Trânsito e de Recurso de Infração de Transportes no Município de Divinópolis/MG*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2° do Decreto n° 13.609, de 27 de dezembro de 2019, passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

.....

§ 4º Além dos membros indicados na forma do § 1º, a CADARIT deverá contar com um(a) Secretário(a) Administrativo(a), conforme indicação da Diretoria de Trânsito."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de outubro de 2022.

Divinópolis, 14 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2022.10.22 01:16:32 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603

Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Dados: 2022.10.19 18:08:19 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2022.10.17 16:50:13 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____